CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000
Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ nº 01.557.531/0001-42
email: cmnantes@uol.com.br

000050

DECRETO Nº 02/2006, do dia 15 de dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE: "Suplementa e Anula Verbas do Orçamento Geral do Município".

TRAJANO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc...

"D E C R E T A"

Art. 1º- Nos termos do Artigo 4º - Parágrafo Único, da **Lei Municipal nº 235/2005**, do dia 06/12/2005, **(Orçamento Geral do Município de Nantes para o exercício 2006),** fica aberto junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Nantes, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 12.050,00** (Doze mil e cinqüenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : LEGISLATIVO

U.O:	Câmara Municipal
Atividade:	Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática:	01.01.01.031.0001.2.001.000
Elemento de Despesa:	01/2006 – 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor:	**R$ 5.800,00**

U.O:	Câmara Municipal
Atividade:	Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática:	01.01.01.031.0001.2.001.000
Elemento de Despesa:	02/2006 – 3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor:	**R$ 800,00**

U.O:	Câmara Municipal
Atividade:	Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática:	01.01.01.031.0001.2.002.000
Elemento de Despesa:	10/2006 – 3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor:	**R$ 1.500,00**

000051

U.O: Câmara Municipal
Atividade: Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2.002.000
Elemento de Despesa: 14/2006 – 3.3.90.30 Material de Consumo
Valor: **R$ 2.450,00**

U.O: Câmara Municipal
Atividade: Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2.002.000
Elemento de Despesa: 17/2006 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Valor: **R$ 1.500,00**

Art. 2º- Os recursos para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º (primeiro) deste Decreto, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em igual importância:

ÓRGÃO : LEGISLATIVO

U.O: Câmara Municipal
Atividade: Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2.001.000
Elemento de Despesa: 04/2006 – 3.3.90.14 Diárias P. Civil
Valor: **R$ 1.900,00**

U.O: Câmara Municipal
Atividade: Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2.001.000
Elemento de Despesa: 06/2006 – 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física
Valor: **R$ 2.300,00**

U.O: Câmara Municipal
Atividade: Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2.001.000
Elemento de Despesa: 07/2006 – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Valor: **R$ 5.450,00**

U.O: Câmara Municipal
Atividade: Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática: 01.01.01.031.0001.2.001.000
Elemento de Despesa: 08/2006 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor: **R$ 1.800,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 - Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000
Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ nº 01.557.531/0001-42
email: cmnantes@uol.com.br

000052

U.O:	Câmara Municipal
Atividade:	Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática:	01.01.01.031.0001.2.002.000
Elemento de Despesa:	13/2006 – 3.3.90.14 Diárias Pessoal Cívil
Valor:	**R$ 600,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nantes - SP, 15 de dezembro de 2006.

Trajano de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado no lugar de costume, na data supra.

Ana Carolina Martins
DIRETORA DA CÂMARA